



Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social
Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre o cancelamento do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 e dá outras providências.

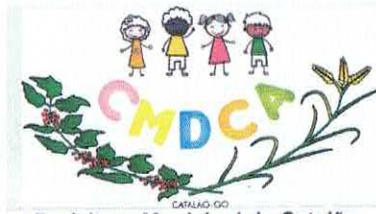
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e demais legislações aplicáveis, resolve:

Art. 1º -Fica cancelado o Edital de Chamamento Público nº 002/2024, publicado em 22 de outubro de 2024, destinado a Chamamento Público para processo de captação de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, Processo Administrativo nº 202401532, atendendo às recomendações da Promotoria da Infância e Juventude de Catalão/GO para readequação do referido edital, nos seguintes pontos:

- I - Vedação de aquisição de material de bens de capital (imóveis e bens imobilizados);
- II - Previsão de reversão dos bens adquiridos em caso de fim do projeto ou inatividade;
- III - Previsão de publicidade dos projetos/instituições que receberem recursos do Fundo Municipal da Infância (FMI) por meio de banners, outdoors, panfletos, mídia local e sites.

Art. 2º -O cancelamento referido no artigo anterior foi deliberado e aprovado por unanimidade na reunião ordinária do Conselho realizada no dia 20 de dezembro de 2024.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catalão
Rua Almeri de Paiva, nº 318, Bairro Jardim Paulista – Catalão / Goiás
Telefone: (64)3441-6511 E-mail: cmdcacatalaogo@gmail.com



Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social
Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 3º -As instituições que apresentaram projetos por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2024 poderão retirá-los mediante protocolo junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º -A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se todas as disposições em contrário.

Catalão, 20 de dezembro de 2024.


Luciano Felix de Souza Netto
PRESIDENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catalão
Rua Almeri de Paiva, nº 318, Bairro Jardim Paulista – Catalão / Goiás
Telefone: (64)3441-6511 E-mail: cmdcacatalaogo@gmail.com